

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Capital

matrícula
135.709

ficha
01

São Paulo, 20 de novembro de 2000

IMÓVEL:- UM TERRENO, distante 59,10m da esquina formada pelas Ruas Uir e Três, medindo 8,00m de frente, por 34,90m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua para o terreno e 35,00m do lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com 279,00m², confrontando de ambos os lados com propriedade de Alice Barrak França Valente e seu marido Fernando França Valente.

CONTRIBUINTE:- 110.148.018

PROPRIETÁRIA: LAZARA JOSÉ DA SILVA, brasileira, solteira, maior de prendas domésticas, residente e domiciliada na Av. Rio das Pedras, n.º. 865.

REGISTRO ANTERIOR: TR.118.981, feita em 05/04/72, neste Registro.

O ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Ar. _____

R.1/135.709 - São Paulo, 20 de novembro de 2000.

Por Mandado passado aos 25 de Outubro de 2000, e Assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VIII, desta Capital, Dr. Antonio Carlos de Campos Machado Júnior, extraído dos Autos da Ação de Execução, processo n.º 008.99.341980-9, Valor da Causa R\$.11.504,86, **promovida por ONOFRE CARLOS PEREIRA**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. n.º.662.546, e CPF/MF n.º. 008.366.488-20, residente na Rua Paramaribo, n.º. 161, Arujá, deste Estado, **em face de LAZARA JOSÉ DA SILVA**, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO**, o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário **LAZARA JOSÉ DA SILVA**.- O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento).- O Escrevente Substituto,

continua no verso

matrícula

135.709

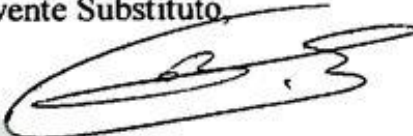
ficha

01

verso

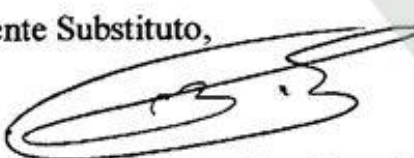
Av.02/135.709 São Paulo, 03 de Junho de 2002.

Por Carta de Arrematação passada aos 09/05/2002, pelo Cartório do 2º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé, desta Capital, é feita esta averbação, para ficar constando que, a **Rua Um**, tem hoje a denominação de **Rua Bolívar Ribeiro Boaventura**, como prova recibo expedido pela Prefeitura de São Paulo, em 2002, sob 2º Via. O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto,

NB. 

Av.03/135.709 São Paulo, 03 de Junho de 2002.

Pela mesma Carta de Arrematação, é feita esta averbação, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente está sendo cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte n.º..110.501.0010-6 como prova recibo expedido pela Prefeitura de São Paulo, em 2002, sob 2º Via. O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto,

NB. 

R.04/135.709 São Paulo, 03 de Junho de 2002.

Pela mesma Carta de Arrematação, extraída dos Autos n.º. 008.99.341980-9 C.0547, da Ação de Execução, movida por **ONOFRE CARLOS PEREIRA**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. n.º. 662.546-SSP/SP e CPF/MF n.º. 008.366.488-20, residente e domiciliado na Rua Paramaribo n.º. 161, Arujá, deste Estado, contra **LAZARA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG. n.º. 28.729.373-1 e CIC n.º. 232.707.728-15, residente e domiciliada na Av. Rio das Pedras n.º. 865, Jardim Aricanduva, nesta Capital, consta que o imóvel objeto

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

matrícula
135.709

ficha
02

São Paulo, 03 de

Junho

de 2002

desta Matrícula foi **ARREMATADO** por **ONOFRE CARLOS PEREIRA**, já qualificado, pelo valor de R\$.31.078,00. O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto, Nsa.

Av.05/135.709 São Paulo, 03 de Junho de 2002.

Pela mesma Carta de Arrematação, é feita esta averbação, para constar que, **fica cancelada a Penhora registrada sob o n.º.01**, nesta matrícula, em virtude do imóvel objeto da mesma, ter sido arrematado por **ONOFRE CARLOS PEREIRA**, já qualificado. O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto, Nsa.

R.6/135.709 - São Paulo, 24 de Janeiro de 2008.

Por Formal de Partilha passado aos 29/10/2007, pelo Cartório do 2º Ofício da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VI de Penha de França, desta Capital, extraído dos Autos nº 006.06.107086-3, da Ação de Arrolamento, dos bens deixados pelo falecimento de **ONOFRE CARLOS PEREIRA**, ocorrido em Guararema, Mogi das Cruzes/SP, aos 05/05/2006, sem deixar testamento, no estado civil de viúvo, era portador do CPF/MF. nº 008.366.488-20, consta conforme **PARTILHA** homologada por sentença aos 09/08/2007, com trânsito em julgado aos 28/08/2007, que **foi atribuído** aos herdeiros filhos: **OSMAR CARLOS PEREIRA**, brasileiro, economista, RG nº 7.790.811-9-SSP/SP e CPF/MF nº 675.416.668-15, e sua mulher com quem é casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, **SUSANA BISCHOFF PEREIRA**, brasileira, professora, RG nº 5.127.765-7-SSP/SP e CPF/MF nº 117.622.068-38, residentes e domiciliados na Rua Dário da Silva nº

- continua no verso -

matrícula

135.709

ficha

02

verso

136, Jardim Prudência, Santo Amaro, nesta Capital, e **ODINÉIA FONTOURA**, brasileira, do lar, RG nº 18.922.711-4-SSP/SP e CPF/MF nº 083.117.328-92, e seu marido com quem é casada no regime da comunhão de bens, segundo as Leis de Anaheim Condado de Los Angeles, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, **ELBIO FONTOURA CHAVES**, uruguaio, técnico de raio-x em indústria médica, RG. n.º. 3.399.212-9 expedida pela Direccion Nacional de Identificacion Civil do Uruguai e CPF/MF nº 831.380.720-20, residentes e domiciliados na 25726 Sunrise Way, bairro de Loma Linda, Califórnia 92354, Estados Unidos da América, USA, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$.32.000,00, na proporção de 1/2 ideal para cada um dos herdeiros no valor de R\$.16.000,00. - O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto, Nsa.